



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO CEDAE N. 089/2020 (DRI)

Aditivo nº 09 ao Contrato CEDAE n. 089/2020 (DRI), assinado em 24 de Junho de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 089/2020 (DRI), que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR – DRI, EM 3 LOTES – LOTE I", resultante do Pregão Eletrônico n.º 602/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2024, inserida sob o index. 79684495 do **Processo Administrativo n.º E-07/100.509/2019**, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) **a renovação do prazo contratual**, com fundamento nos artigos 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações da CEDAE – RILC, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 78947494 do processo administrativo de referência;
- b) **a alteração da redação do preâmbulo do contrato original**, em razão de modificação da denominação social da **CONTRATADA**, conforme informação prestada no index. 79849366, que passará a constar com a seguinte redação:

"A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, sociedade de economia mista, doravante denominada CEDAE, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2.655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON e seu Diretor de Desenvolvimento das Cidades, Sr. MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO e a empresa TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, sediada na Avenida do Contorno, nº 3.513 – 8º andar, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.740.230/0001-97, com filial na Rua da Assembleia, 10, sala 2719, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.230/0002-78, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. ROGÉRIO MAGALHÃES FIGUEIROA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº M-6.356.103 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 034.730.576-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no Processo Administrativo E-07/100.509/2019 mediante **Pregão Eletrônico 602/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC pelos preceitos de direito privado, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e na Lei Complementar Federal nº 123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de licitação e seus anexos."

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **60 (sessenta) meses**, encerrando-se no **dia 11 de Agosto de 2025**, conforme informação prestada sob index. 78952951.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de R\$ 5.997.835,46 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro proposto, inserido sob o index. 78944408 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2200022016
Código Orçamentário: 33903938
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110331
Centro de Custos n.: DI00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000189

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de R\$ 37.957.898,84 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme informações prestadas sob o index. 78952951 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA deverá providenciar a extensão da garantia contratual, na forma da cláusula décima primeira, parágrafo oitavo, do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA concorda expressamente que, em caso de eventual retirada de município participante, deverá promover a reavaliação do valor do contrato, conforme manifestação constante no index 79735184.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela CONTRATADA:

DANILO MEDEIROS FIGUEIRA DE ALMEIDA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MEDEIROS FIGUEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 09/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 10/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80697258** e o código CRC **DDC30D91**.

Referência: Processo nº E-07/100.509/2019

SEI nº 80697258

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

ANEXO III
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo: SEI-210008/00XXXX/202X
Responsável: Fulano de Tal Cargo: Especialista em Regulação
Assunto: Vistoria programada no município de Varre e Sai

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2024.

Fiscalização programada para verificar a conformidade e adequação do sistema de tratamento de água

Endereço: Av. Troniz de Melo, nº 23/23P andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-902
Telefone: Tel. (21) 2332-6409 / 2332-6470
E-mail: secao@agenera.rj.gov.br
Site: <https://www.rj.gov.br/agenera/>

Id: 2589518

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 18
DE 22 DE AGOSTO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Estadual nº 10.276, de 10 de janeiro de 2024 que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024-2027; a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); a Lei nº 10.277, de 10 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024 estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para exercício de 2024; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, conforme consta no Processo nº SEI-380001/000573/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Atender despesas referente ao Contrato nº 027/2022, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Centro Integrado Empresa-Escola - CIEE

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução Conjunta terá vigência a data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

III - **DE/Concedente:** Secretaria de Estado da Mulher - SEM

UO:59010-Secretaria de Estado da Mulher
UG:590100-Secretaria de Estado da Mulher

IV - **PARA/Executante:** Secretaria de Estado da Casa Civil-SECC

UO: 14010- Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 140100- Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho (PT): 59010.14.422.0507.4808 - Desenvolvimento de Ações de Autonomia Econômica da Mulher
Natureza de Despesa: 339000
Fonte de Recursos: 1.761.122
Valor: R\$ 13.544,00 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2589302

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000185/2024 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação e a Despesa, em favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, que tem

como objeto fornecimento de energia elétrica, para atender as Unidades Administrativas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra, na forma do Termo de Referência, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 27.08.2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000185/2024 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, em favor da LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, que tem como objeto fornecimento de energia elétrica, para atender as Unidades Administrativas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra, na forma do Termo de Referência, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Id: 2589428

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.08.2024

APOSENTA SANDRA MARA KELLY CAVALCANTI ZOFOLI, Analista Processual, Classe C, Padrão IV, Id Funcional nº 19210256, de acordo com o disposto no art. 4º, caput e §§ 2º, inciso I e 4º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, de 05/10/2021, publicada em 06/10/2021, com validade a contar de 28/08/2024. Processo nº SEI-140001/056684/2024.

Id: 2589392

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 26/08/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/025151/2024 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em favor da sociedade empresária CHC TREINAMENTO EXECUTIVO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 21.018.770/0001-31), no valor total estimado de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), relativo à prestação de serviços de consultoria técnica para assistência econômico-financeira em processos judiciais.

Id: 2589336

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 27.08.2024

PROCESSO Nº SEI-E-14/003.002275/2013 - MARIA CECILIA COURI - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19208936. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 08/05/2014.

Id: 2589500

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 09 ao Contrato CEDAE nº 089/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual e a alteração da redação do preâmbulo do contrato original".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.997.835,46 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.509/2019 (Dispensa de Licitação - DL nº 030/2021- DRI).

Id: 2587105

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços nº 333/2024.
PARTES: DETRAN/RJ E VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de solução de firewall na modalidade locação, contemplando instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.608.072,64 (três milhões, seiscentos e oito mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01938. **GESTORES:** Armando Corrêa Fonseca Junior, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Funcional nº 5103489-1 (gestor) e Luiz Felipe Nascimento da Silva, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5118947-2 (gestor suplente). **FISCAIS:** Flávio Leonardo Reis da Silva, Assistente Técnico de Informática, Id. Funcional nº 5028313-8, Phelepe Gomes Barbosa, Assistente Técnico de Informática, Id. Funcional nº 4403199-8, Tamir Alexandre Macedo, Assistente Técnico de Informática, Id. Funcional nº 5029974-3 como Fiscais; Cristiano Gonçalves de Souza, Assistente Técnico de Informática, Id. Funcional nº 4404728-2, Leila Maria dos Santos Silva, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 4387925-0, como Suplentes. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO Nº SEI-150016/071658/2024.**

Id: 2589439

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 209/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE NOVA FRIBURGO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150030/000451/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 212/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E TONATRA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150142/001140/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 234/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLINTESP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.-ME. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150142/001083/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 282/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E TRANSPRECIOSA CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150065/011140/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 309/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DO TRÂNSITO NINHO E SILVA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150065/000298/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 331/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO DE TRANSLIN LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150065/005717/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 342/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLÍNICA DE TRÂNSITO SEROPÉDICA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150016/008688/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento nº 345/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLÍNICA DO TRÂNSITO PORTOTRAN LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150016/106560/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de credenciamento Nº 349/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLINITRAN - CLÍNICA NOVA IGUAÇU DE TRÁFEGO E TRÂNSITO S/S LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150142/001098/2023.**

Id: 2589443

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2021. **PARTES:** DETRAN/RJ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses com reajuste contratual do preço do contrato. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.496.040,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01964. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-150159/000061/2020.**

Id: 2589444

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/001379/2024.